



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

PROJETO DE LEI Nº 2056/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial da ordem de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ao orçamento vigente, vinculado a fonte de recursos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para atendimento às despesas com aquisição de veículo para a Vigilância Sanitária / Equipamento e material permanente.

Unid. Orçamento:	02.005.001 - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	304 - Vigilância Sanitária
Programa:	1001 - Ações básicas de saúde
Proj/Ativ.:	1.515 - Aquisição de veículo para a Vigilância Sanitária
Conta:4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente
Fonte:	153 - Transferência de recursos do SUS - Serviços de Saúde
Valor:	R\$40.000,00

Art. 2º - Como recursos a abertura de Crédito Especial no artigo primeiro desta lei fica anulado o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orçamento:	02.005.002 - Departamento Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	304 - Vigilância Sanitária
Programa:	1001 - Ações básicas de saúde
Proj/Ativ	2.455 - Manutenção da Vigilância Sanitária
Conta: 3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Fonte:	153 - Transferência de recursos do SUS - Serviços de Saúde
Valor:	R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carandaí, 30 de novembro de 2015

Antonio Sebastião de Andrade
Prefeito Municipal

**Praça Barão de Santa Cecília, 68 - Centro CEP 36.280-000 Carandaí - Minas Gerais Tel. (32)
3361 1177 FAX (32) 3361 1088 e-mail govpmc@carandainet.com.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

Carandaí, 30 de novembro de 2.015

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores vereadores

O Município recentemente realizou processo de concurso público para fins de provimento de diversos cargos do quadro, dentre eles os de Veterinário e Fiscal Sanitário, com que busca suprir lacunas nos serviços de Vigilância Sanitária.

Com a nomeação dos aprovados impõe-se a oferta de meios e instrumentos para que referidos profissionais possam de modo satisfatório e eficiente desempenhar suas funções, que demandam de modo inadiável a disponibilização de veículos, posto que os hoje existentes na frota municipal são insuficientes aos atendimentos.

Assim, ante a necessidade de aquisição de tal equipamento, e constatada a inexistência de dotação específica na lei orçamentária que possa suportar tal despesa, necessário se faz a abertura de crédito especial, com conseqüente cancelamento de outra, o que de qualquer modo não importa em prejuízos a regularidade das ações da saúde.

O crédito a ser aberto é no importe de quarenta mil reais, com a finalidade específica de atender ao projeto atividade "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ VIGILANCIA SANITÁRIA / EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE", e para tal estará sendo cancelada dotação no mesmo valor hoje destinada a custeio de "OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA".

Com essas considerações, e considerada a relevância dos serviços, que tem efeitos e reflexos diretamente na qualidade e segurança dos serviços a produtos ofertados a população, e cujo desenvolvimento encontra-se prejudicado devido a falta de meios de locomoção para os profissionais, aguardamos que o presente projeto seja analisado e ao final aprovado.

Atenciosamente,

Antonio Sebastião de Andrade

Prefeito Municipal